



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 INEXIGIBILIDADE 03/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PE NOTIFICA O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA** ÂMBITO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS COM O OBJETIVO DE ORIENTAR E ASSEGURAR A REGULARIDADE DAS NORMAS ESTATUTÁRIAS E SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À GESTÃO DE PESSOAL, ORIENTAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EXONERAÇÃO E APOSENTADORIA DE SERVIDORES, ANÁLISE DE PAGAMENTO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS PARA APURAÇÃO DE CONDUTAS FUNCIONAIS, ASSEGURANDO CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E RESGUARDANDO OS INTERESSES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. PARA MAIS DETALHES, CONSULTE O PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - (pncp.gov.br/app/editais) OU O SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PE.

SALGUEIRO (PE), 03 DE JANEIRO DE 2025.

MAIRTON RONALDO PEREIRA LUCAS
AGENTE DE CONTATAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO-PE.

SETOR REQUISITANTE: COMPRAS

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ÂMBITO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS COM O OBJETIVO DE ORIENTAR E ASSEGURAR A REGULARIDADE DAS NORMAS ESTATUTÁRIAS E SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À GESTÃO DE PESSOAL, ORIENTAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EXONERAÇÃO E APOSENTADORIA DE SERVIDORES, ANÁLISE DE PAGAMENTO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS PARA APURAÇÃO DE CONDUTAS FUNCIONAIS, ASSEGURANDO CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E RESGUARDANDO OS INTERESSES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da necessidade:

A contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica no âmbito do setor de recursos humanos da Câmara Municipal de Salgueiro/PE revela necessidades para garantir a regularidade e conformidade dos atos administrativos relacionados à gestão de pessoal, em estrito respeito às normas estatutárias e à legislação vigente. Essa iniciativa é fundamental para orientar processos decisórios e garantir a segurança jurídica na condução de questões sensíveis e estratégicas, como a contratação, exoneração e aposentadoria de servidores, além da análise criteriosa de direitos e benefícios de natureza funcional.

Além disso, a consultoria jurídica permitirá maior eficiência e rigor técnico na elaboração e revisão de atos administrativos, evitando riscos de inconsistências que possam comprometer a legalidade e os interesses da Administração Pública. A atuação especializada também será estratégica no acompanhamento e na condução de processos administrativos destinados à purificação de condutas funcionais, garantindo a observância do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, promovendo, assim, a transparência e a integridade nas relações institucionais.

Sob a ótica do interesse público, a presença de uma assessoria jurídica envolve suporte técnico para a tomada de decisões mais fundamentadas, proporcionando maior segurança para a gestão de recursos humanos e permitindo o resguardo dos interesses institucionais da Câmara Municipal de Salgueiro/PE. Desta forma, busca-se não apenas a conformidade com as obrigações legais, mas também um serviço público de excelência, fortalecido pela eficiência administrativa e pela proteção dos direitos dos servidores e dos cidadãos do município.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ÂMBITO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS COM O OBJETIVO DE ORIENTAR E ASSEGURAR A REGULARIDADE DAS NORMAS ESTATUTÁRIAS E SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À GESTÃO DE PESSOAL, ORIENTAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EXONERAÇÃO E APOSENTADORIA DE SERVIDORES, ANÁLISE DE PAGAMENTO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS PARA APURAÇÃO DE CONDUTAS FUNCIONAIS, ASSEGURANDO CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E RESGUARDANDO OS INTERESSES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE..	MÊS	12



4.OBSERVAÇÕES GERAIS: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados do(a) ultima assinatura das partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

a) A execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica será iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato. O contratado deverá responder, durante a semana, de forma online ou presencial, a qualquer solicitação da Câmara Municipal de Salgueiro/PE.

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **Local:** A prestação dos serviços ocorrerá de forma híbrida, combinando:
 - **Atendimento online:** Para garantir agilidade e flexibilidade, o contratado deverá responder às demandas da Câmara Municipal de forma online, utilizando ferramentas de comunicação como e-mail, telefone e videoconferência.
 - **Visitas presenciais:** O contratado deverá realizar visitas presenciais semanais às dependências da Câmara Municipal de Salgueiro/PE, em dias e horários a serem acordados entre as partes. As visitas presenciais permitirão o contato direto com os vereadores e servidores, facilitando a comunicação e o acompanhamento dos processos.
 - **Atendimentos na sede da Contratada:** Eventualmente, poderão ser realizados atendimentos nas dependências da CONTRATADA, desde que previamente agendados e com a disponibilidade da equipe técnica para atender às demandas da CONTRATANTE.
- **Horário:** O contratado deverá se adequar ao horário de funcionamento da Câmara Municipal de Salgueiro/PE, observando a legislação trabalhista. A disponibilidade para atendimentos em horários extraordinários poderá ser acordada entre as partes, mediante solicitação prévia e justificada.

4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Salgueiro/PE, 03 de Janeiro de 2025.

Ariane de Sousa
Chefe de Gabinete
Fiscal de Contratos

De acordo com a legislação vigente relacionada ao assunto em questão, recomenda-se o encaminhamento deste documento à autoridade responsável para apreciação quanto à conveniência e à oportunidade da contratação e para tomar as demais medidas adequadas, se assim considerar pertinente. A autoridade que julgar procedente a questão deverá providenciar a autorização



AUTUAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2025

INEXIGIBILIDADE 03/2025

AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NESTA CIDADE DE SALGUEIRO – ESTADO DE PERNAMBUCO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, FAÇO A AUTUAÇÃO DO PROCESSO, ACIMA REFERENCIADO, A FIM DE CONTRATAR A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA** ÂMBITO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS COM O OBJETIVO DE ORIENTAR E ASSEGURAR A REGULARIDADE DAS NORMAS ESTATUTÁRIAS E SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À GESTÃO DE PESSOAL, ORIENTAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EXONERAÇÃO E APOSENTADORIA DE SERVIDORES, ANÁLISE DE PAGAMENTO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS PARA APURAÇÃO DE CONDUTAS FUNCIONAIS, ASSEGURANDO CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E RESGUARDANDO OS INTERESSES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da unidade, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

10 23 CAMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

01 031 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE

01 031 0001 2010 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSO JURIDICA

E documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo. eu, **MAIRTON RONALDO PEREIRA LUCAS**, Agente de contratação, o subscrevi.

MAIRTON RONALDO PEREIRA LUCAS

Agente de Contratação



Memorando

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Salgueiro/PE
Ref.: Processo 03/2025, Inexigibilidade 03/2025

Senhor Assessor,

Por meio deste, solicito parecer jurídico concernente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ÂMBITO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS COM O OBJETIVO DE ORIENTAR E ASSEGURAR A REGULARIDADE DAS NORMAS ESTATUTÁRIAS E SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À GESTÃO DE PESSOAL, ORIENTAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EXONERAÇÃO E APOSENTADORIA DE SERVIDORES, ANÁLISE DE PAGAMENTO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS PARA APURAÇÃO DE CONDUTAS FUNCIONAIS, ASSEGURANDO CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E RESGUARDANDO OS INTERESSES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE.**

Salgueiro/PE, 03 de Janeiro de 2025.

Cordialmente,

MAIRTON RONALDO PEREIRA LUCAS

Agente de Contratação